

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 75-70

Assunto *Crédito Suplementar de R. 162.676,00*

Distribuído à Comissão *Justiça, Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, regime urgente, 11/11/70 -  
trancada*

Segunda Discussão *Aprovado, idem - 11/11/70 -  
trancada*

Redação Final *Revisão do texto. Res. Hebe de Felix - 11/11/70 -  
trancada*

Observações: *prazo de 40 dias p. apreciação*

*Lei nº 1105, de 16/novembro/70*

Secretaria da Câmara Municipal, em 16-10-970



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 9 de outubro de 1970

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-142/70

Exmo. Sr.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD; Presidente da Câmara Municipal da Estância de  
BRAGANÇA PAULISTA

Câmara Municipal  
da Estância de  
Bragança Paulista  
DA 13 / 10 / 1970  
(ASSINADO)

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, versando sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 162.676,00 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros).

Como se observa pelo mencionado projeto, consubstancia êle medida de ordem financeira que visa suplementar diversas verbas orçamentárias que, nesta fase do exercício, mostraram-se insuficientes para a sua destinação.

Entre as principais, situam-se as dotações referentes à despesa com material de consumo (gasolina, óleo, peças, / lubrificantes, etc.), destinadas a vários setores da administração (conservação de Rodovias, Limpeza Pública, Conservação de / Vias Públicas, etc.), assim como para pagamento de vencimentos de um Secretário de Administração em Comissão.

É certo que a insuficiência, no momento, de numerário para fazer frente aos encargos administrativos nos diversos setores discriminados no projeto, faz pairar a ameaça de uma solução de continuidade nos serviços a êles pertinentes. Razão / por que se torna imprescindível a suplementação ora preconizada.

Devo salientar, outrossim, que o projeto prevê, como fonte de recurso para a medida, a utilização do excesso de arrecadação já verificado em várias dotações do orçamento vigente. O que significa, examinando-se cada uma delas, que não haverá qualquer prejuízo quanto às dotações consignadas no orçamento e



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 9 de outubro de 1970

continuação do Ofício nº CM-142/70

GABINETE DO PREFEITO

N.º .....

no orçamento e destinadas a outros serviços, atividades ou res  
ponsabilidade da administração.

Assim, esperando contar com o apôio dessa nobre E-  
dilidade, e considerando a urgência da medida, solicito seja o  
presente projeto apreciado dentro do prazo previsto no § 1º do  
art. 26 da nova Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo, reitero a V. Excia. os meus protestos de  
estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HAFIZ ABI CHEDID

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 75-70

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional de Cr\$ 162.676,00 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

120		PODER EXECUTIVO	
121	3000 02	Despesas Correntes	
121	3100 02	Despesas de Custeio	
121	3110 02	Pessoal	
121	3111 02	Pessoal Civil -Q.Fixo	
	Item 1	Subsídios	4.032,00
	Item 2	Representação	1.344,00
121	3120 02	Material de Consumo	
		Gasolina, óleo, lubrificantes, peças etc.	1.000,00
140		SECRETARIA DO GOVERNO	
141	3000 02	Despesas Correntes	
141	3100 02	Despesas de Custeio	
141	3120 02	Material de Consumo	
		Livros, impressos, café, açúcar, etc.	1.500,00
141	3130 02	Serviços de Terceiros	
	Item 3	Publicações e Publicidade	300,00
	Item 4	Telefone, luz, viagens etc.	1.000,00
141	3140 02	Encargos Diversos	
		Recepções, homenagens, hospedagem etc.	500,00
150		COMISSÃO DO PLANO DIRETOR	
151	3000 04	Despesas Correntes	
151	3100 04	Despesas de Custeio	
151	3110 04	Pessoal	
151	3111 04	Pessoal Civil -Q.Variável	
		Mensalistas	3.500,00

continua,

Continuação,

180			SEGURANÇA PUBLICA	
181	3000	25	Despesas Correntes	
181	3100	25	Despesas de Custeio	
181	3120	25	Material de Consumo	
			Uniformes p/ Polícia	
			Municipal etc.	3.000,00
190			SERVIÇO DE TRÁNSITO	
191	3000	26	Despesas Correntes	
191	3100	26	Despesas de Custeio	
191	3130	26	Serviços de Terceiros	
			Viagens, reparos de semáforos, máquinas de escrever etc.	500,00
310			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
311	3000	42	Despesas Correntes	
311	3100	42	Despesas de Custeio	
311	3120	42	Material de Consumo	
			Gasolina, óleo, peças p/ veículos etc.	20.000,00
420			GUARDA MIRIM	
421	3000	63	Despesas Correntes	
421	3100	63	Despesas de Custeio	
421	3110	63	Pessoal	
421	3111	63	Pessoal Civil -Q.Variável	
			Mensalistas	1.300,00
421	3120	63	Material de Consumo	
			Aquisição de uniformes escolares, medicamentos, merenda, impressos, etc.	3.000,00
460			PARQUE INFANTIL E CRECHE	
461	3000	89	Despesas Correntes	
461	3100	89	Despesas de Custeio	
461	3120	89	Material de Consumo	
			Gêneros alimentícios, etc.	2.000,00
520			SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL	
521	3000	83	Despesas Correntes	
521	3100	83	Despesas de Custeio	
521	3130	83	Serviços de Terceiros	
			Consêrtos, telefone, luz, viagens, etc.	2.000,00

continua,

Continuação,

530		ALBERGUE NOTURNO MUNICIPAL	
531	3000	83	Despesas Correntes
531	3100	83	Despesas de Custeio
531	3110	83	Pessoal
531	3111	83	Pessoal Civil -Q.Variável
			Mensalistas
			1.400,00
620		LIMPEZA PUBLICA	
621	3000	92	Despesas Correntes
621	3100	92	Despesas de Custeio
621	3120	92	Material de Consumo
			Forragens, uniformes, gaso-
			lina peças, etc.
			20.000,00
631		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
631	3000	93	Despesas Correntes
631	3100	93	Despesas de Custeio
631	3120	93	Material de Consumo
			Reatores, lâmpadas, fluores-
			centes, starts, etc.
			5.000,00
631	3130	93	Serviços de Terceiros
			Luz, energia elétrica, etc.
			8.600,00
640		CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
641	3000	94	Despesas Correntes
641	3100	94	Despesas de Custeio
641	3110	94	Pessoal
641	3111	94	Pessoal Civil -Q.Variável
	Item	7	Mensalistas
			28.000,00
641	3120	94	Material de Consumo
	Item	2	Gasolina, óleo, lubrificantes,
			peças p/veículos, cimento a-
			reia, asfalto, etc.
			20.000,00
670		MERCADO	
671	3000	96	Despesas Correntes
671	3100	96	Despesas de Custeio
671	3130	96	Serviços de Terceiros
			Luz, reparos, viagens, etc.
			400,00
690		REPARAÇÕES DIVERSAS	
690	3000	99	Despesas Correntes
690	3100	99	Despesas de Custeio
690	3120	99	Material de Consumo
			gasolina, óleo, lubrificantes,
			cal, areia, cimento, etc.
			17.000,00

continua,

continuação,

690	3130	99	Serviços de Terceiros Consêrtos, reparos, viagens etc.	1.000,00
694			OFICINA MECANICA	
694	3000	99	Despesas Correntes	
694	3100	99	Despesas de Custeio	
694	3110	99	Pessoal	
694	3111	99	Pessoal Civil -Q.Variável	
	Item	4	Mensalistas	800,00
694	3120	99	Material de Consumo Aquisição de materiais de consumo em geral	5.000,00
695			FABRICA DE TUBOS	
695	3000	99	Despesas Correntes	
695	3100	99	Despesas de Custeio	
695	3120	99	Material de Consumo Cimento, cal, ferro, areia, etc.	10.000,00
			DISTRITO DE TUIUTI	
810			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
811	3000	42	Despesas Correntes	
811	3100	42	Despesas de Custeio	
811	3110	42	Pessoal	
811	3111	42	Pessoal Civil-Q.Variável Mensalistas	400,00
830			ILUMINAÇÃO PUBLICA	
831	3000	93	Despesas Correntes	
831	3100	93	Despesas de Custeio	
831	3130	93	Serviços de Terceiros Luz, energia elétrica, etc.	<u>100,00</u>
				162.676,00
Parágrafo Unico - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, a redução parcial e total das seguintes dotações;				
130			ORÇAO DOS SERVIÇOS JURIDICOS	
131	4000	01	Despesas de Capital	
131	4100	01	Investimentos	
131	4130	01	Material Permanente	
	Item	1	Aquisição de 1 persiana	3.000,00
140			SECRETARIA DO GOVERNO	
141	4000	02	Despesas de Capital	
141	4100	02	Investimentos	
141	4120	02	Equipamentos e Instalações	
141	4124	03	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	

continua,

continuação,

		Aquisição de 2 automóveis tipomédio	4.000,00
150		COMISSÃO DO PLANO DIRETOR	
151	3000	04 Despesas Correntes	
151	3100	04 Despesas de Custeio	
151	3120	04 Material de Consumo	
		Livros, impressos, etc.	3.000,00
200		SERVIÇOS DE FINANÇAS	
210		DIRETORIA E SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
211	3000	10 Despesas Correntes	
211	3100	10 Despesas de Custeio	
211	3110	10 Pessoal	
211	3111	10 Pessoal Civil -Q.Fixo	
	Item	2 Venc. de 1 Secretário de Administração em comissão	9.800,00
260		CONTABILIDADE	
261	3000	16 Despesas Correntes	
261	3100	16 Despesas de Custeio	
261	3110	16 Pessoal	
261	3111	16 Pessoal Civil -Q.Fixo	
	Item	8 Para pagamento de licença prêmio	2.300,00
300		SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO	
310		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
311	4000	42 Despesas de Capital	
311	4100	42 Investimentos	
311	4120	42 Equipamentos e Instalações	
311	4124	42 Automóveis, autocaminhões, e outros veículos de tração Mecânica	500,00
400		EDUCAÇÃO E CULTURA	
410		ESCOLAS MUNICIPAIS	
411	3000	61 Despesas Correntes	
411	3100	61 Despesas de Custeio	
411	3110	61 Pessoal	
411	3111	61 Pessoal Civil -Q.Fixo	
		Venc. de 1 Secretário de Educação e Saúde, ref. 20	9.800,00
450		MUSEU MUNICIPAL	
451	4000	68 Despesas de Capital	
451	4100	68 Investimentos	

continua,



continuação,

451 4130 68	Material Permanente	
	Aquisição de objetos	
	de antiguidade	2.000,00
670	MERCADO	
671 4000 96	Despesas de Capital	
671 4100 96	Investimentos	
671 4130 96	Material Permanente	
	Móveis e instalações	6.000,00
695	FABRICA DE TUBOS	
695 4000 99	Despesas de Capital	
695 4100 99	Investimentos	
695 4130 99	Material Permanente	
	Aquisição de formas	
	em geral	3.000,00

e excesso de arrecadação já verificado nas seguintes dotações do orçamento vigente:

010 10000	RECEITAS CORRENTES	
020 11000	Receita Tributária	
030 11100	Impostos	
070 11136	Imposto s/Serviços	
	de qualquer natureza	15.000,00
100 11200	Taxas	
110 11212 10	Ocupação de areas em	
	vias e logradouros	
	Públicos	4.000,00
500 14000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
530 14400	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS	
531 14410	Participação no Imposto s/	
	Circulação de Mercado-	
	rias	83.276,00
540 14500	Participações Diversas	10.000,00
550	CONTRIBUIÇÕES	
551 14620	Contribuições dos	
	Estados	3.000,00
700 20000	RECEITAS DE CAPITAL	
741 25150	Lei nº5172/66-art.95	
	Minerais	<u>4.000,00</u> 162.676,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões, 16/10 1970

HAFIZ ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

*Spoliz*  
Presidente da Câmara Municipal



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 20 de outubro de 1970

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-147/70

VISTO  
Sala das Sessões, 23/10/1970  
Pr. ... de Câmara Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

B R A G A N Ç A P A U L I S T A

Tenho a honra de me dirigir a V. Excia., a fim de solicitar sejam considerados, quando do exame do Projeto de lei encaminhado a essa nobre Edilidade através da Mensagem contida no Ofício CM-142/70, de 9 último, os seguintes esclarecimentos:

1. Fala, a referida mensagem, que o crédito suple - mentar a ser aberto, destina-se, entre outras coisas, ao paga - mento de vencimentos de um Secretário de Administração em Comis - são, quando, na realidade, a verba sob êsse título existente no orçamento em vigor é que servirá, também, de recurso de cobertu - ra do citado crédito, conforme está previsto no parágrafo único do artigo 1º do mencionado projeto.

2. A insuficiência de que se faz alusão na mesma / mensagem não é de numerário, mas, sim, de verba, pois que esta se tornou insuficiente, esgotando-se, em alguns dos casos, da - dos os encargos surgidos devido à intensificação das atividades, verificada na maioria dos serviços municipais.

Agradecendo sua valiosa atenção ao presente, aprovei - to o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de ele - vada estima e consideração.

Atenciosamente,

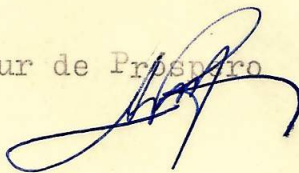
*Haliz Abi Chedid*  
HALIZ ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

O projeto é legal. Nada impede sua tramitação pela Casa.

Iniciativa do Prefeito Municipal, está conforme a legislação vigente. Os recursos de cobertura apresentados são legais, pois de acôrdo com a Lei 4.320 que disciplina a matéria. Portanto, legal quanto à iniciativa e quanto aos meios de cobertura.

(a) : Arthur de Prospero





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

O projeto é legal, souso pela sua  
aprovação.

W. M. / 23.10.70  
De acordo Pleno Municipal  
23/10/70



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

### Parecer

O projeto é legal. De iniciativa do Executivo, apresenta recursos de cobertura hábeis. Nada impede sua aprovação pela Casa. Somos, pois, pela sua aprovação.

Em 23 de Outubro de 1970

*Maria Franco Rodrigues*  
(a) Maria Franco Rodrigues

Presidente

*De acordo.*

*[Signature]*

*23/10/70*

*De acordo*

*Em 4/10/70*

*[Signature]*

ASSESSORIA JURÍDICA

O projeto é legal. Nada impede sua tramitação pela Casa. Iniciativa do Prefeito Municipal, está conforme a legislação vigente. Os recursos de cobertura apresentados são legais, pois de acôrdo com a Lei 4.320 que disciplina a matéria. Portanto, legal quanto à iniciativa e quanto aos meios de cobertura.

a)- ARTHUR DE PROSPERO -  
Assessor Jurídico

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto é legal, somos pela sua aprovação.

a)- CÉLIO MENIN - 23/10/1970

De acôrdo.

a)- ALVARO ALEXANDRE - 23/10/1970

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

O projeto é legal. De iniciativa do Executivo, apresenta recursos de cobertura hábeis. Nada impede sua aprovação pela Casa. Somos, pois, pela sua aprovação.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente - 23/10/1970

De acordo.

a)- FLORIVALDO GRASSON - 23/10/1970

De acôrdo.

a)- JOSÉ MURILO ARRUDA - 4/11/1970